DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 | Ano II - Edição nº 270-A | Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.829
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro de 2018 e dá providências correlatas."

RODRIGO CARDOSO BIAGIONI, Prefeito interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para a edição de ato normativo;

Considerando a competência do Município para decretar ponto facultativo sem prejuízo ao serviço público;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal, em homenagem ao trabalhador municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no dia 26 de outubro de 2018 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como serviço de saúde de emergência, limpeza pública, coleta de lixo, cemitério municipal, guarda civil e patrimonial, trânsito e outros que tenham seu funcionamento ininterrupto e que tenham seu funcionamento imprescindível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 23 de outubro de 2018.

RODRIGO CARDOSO BIAGIONI
Prefeito